

6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160038-6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	PRISCILA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA	13/04/2026 12:45 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64452.001118/2026-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicações farmacológicas, material hospitalar e odontológico em proveito do 6º Depósito de Suprimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Omeprazol Concentração: 20 MG Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	267712	Comprimido	900	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00
2	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio E Dimeticona, Concentração: 37 Mg + 40 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA,	397097	Frasco 240 Mililitro	2.000	R\$ 11,06	R\$ 22.120,00

	conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
3	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	267282	Ampola 1 Mililitro	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
4	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M267283 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	267283	Comprimido	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
5	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 0,8 MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA,	419017	Comprimido	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00

	conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
6	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	305751	Ampola 2 Mililitro	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
7	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	446105	Sachê 27,9 Grama	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
8	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	367898	Ampola 10 Mililitro	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável					

9	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	448699	Frasco 100 Mililitro	2.000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
10	Ringer Composição: Simples , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	352192	Bolsa 500 Mililitro	1.000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
11	Fitomenadiona Concentração: 10 MG, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	600219	Ampola 1 Mililitro	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
12	Isossorbida Composição: Sal Dinitrato , Concentração: 2,5 MG, Forma Farmaceutica: Sub-Lingual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	394027	Comprimido	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00

13	Epinefrina Dosagem: 1mg /ML , Uso: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	268255	Ampola 1 Mililitro	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
14	Captopril Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	479570	Comprimido	150	R\$ 0,03	R\$ 4,50
15	Atropina Sulfato Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	478760	Ampola 1 Mililitro	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
16	Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco , Concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg /G , Forma Farmacêutica: Pomada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado	298548	Bisnaga 90 Grama	798	R\$ 9,20	R\$ 7.341,60

	/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
17	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	273167	Gramas	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
18	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	272089	Gramas	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
19	Ivermectina Concentração*: 6 MG, Forma Farmacêutica*: Comprimido Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	428923	Comprimido	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
	Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma					

20	Farmacêutica: Creme Tópico Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	308736	Bisnaga 20 Grama	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
21	Clorexidina Digliconato Aspecto Físico: Líquido , Concentração: Em Solução Aquosa À 20% Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	295714	Mililitro	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
22	Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	355338	Comprimido	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
23	Tobramicina Composição: Associada A Dexametasona , Concentração: 3 Mg + 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360,	352193		900	R\$ 5,69	R\$ 5.121,00

	de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.		Frasco 5 Mililitro			
24	Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	300733	Ampola 1 Mililitro	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
25	Prednisolona Concentração: 10 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	607984	Comprimido	1000	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
26	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	270219	Frasco-Ampola	1000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
27	Norfloxacino Dosagem: 400 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	268851	Comprimido	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00

28	Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	355338	Comprimido	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
29	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	459822	Comprimido	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
30	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.		Comprimido	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
31	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Sulbactam , Concentração: 200 Mg/ML + 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	448842	Comprimido	4000	R\$ 12,82	R\$

	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					51.280,00
32	Cefalexina Dosagem: 500 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	267625	Cápsula	4000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
33	Loratadina Concentração: 10mg Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	273466	Comprimido	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
34	Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	600706	Ampola 2 Mililitro	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 1% + 1: 200.000 , Apresentação:					

35	Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	275402	Ampola 2 Mililitro	500	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
36	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	269843	Ampola 5 Mililitro	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
37	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 25 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	480836	Caixa 100 Unidade	185	R\$ 8,82	R\$ 1.631,70
	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor					

38	Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	439921	Caixa 100 Unidade	180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80
39	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Simples , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	439921	Caixa 100 Unidade	180	R\$ 11,24	R\$ 2.023,20
40	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	481012	Frasco 1 Litro	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² , Material: Faixa De Tecido 100% Algodão , Largura:					

41	Cerca De 12 Cm , Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M , Esterilidade: Estéril Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	628397	Embalagem 12 Unidade	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
42	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo , Material: Fibras De Algodão Purificado , Apresentação: Bola , Esterilidade: Não Estéril Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	628475	Embalagem 250 Grama	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
43	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	623120	Unidade	222	R\$ 7,37	R\$ 1.636,14
	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/					

44	Dobras E Camadas , Material: Tecido 100% Algodão , Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 , Radiopacidade: Com Elemento Radiopaco , Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	628256	Embalagem 500 Unidade	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
45	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 3 L, Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico , Adicional: C/ Alça , Uso: Uso Único Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	623116	UNIDADE	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40
46	Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Estudo Urodinâmico, Bomba Infusora , Número Vias: C/ 1 Via, Segmento Silicone E Balão Látex Natural , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Luer , Conector Distal: Luer , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem:	616774	UNIDADE	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00

	Individual					
	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
47	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Longo, Acima De 60 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	629680	UNIDADE	1.128	R\$ 2,61	R\$ 2.944,08
48	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA,	620103	PAR	810	R\$ 2,00	R\$ 1.620,00

	conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
49	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Anatômico , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 8,0 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	620104	PAR	942	R\$ 1,95	R\$ 1.836,90
50	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Par Em Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	619859	EMBALAGEM 100 UNIDADES	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície					

51	Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Par Em Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	619858	EMBALAGEM 100 UNIDADES	500	R\$ 18,48	R\$ 9.240,00
52	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Pequeno - P , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	619853	EMBALAGEM 100 UNIDADES	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
53	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485312	UNIDADE	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00

	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
54	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	630424	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
55	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Flexível , Aplicação: Subcutâneo , Modelo: Tipo Cânula Infusão Medicamentosa Temporária , Material Agulha: Agulha Introdutora Aço Inoxidável , Comprimento: P/ Uso C/ Agulha Cerca 6 Mm , Componente Adicional: C/ Adesivo De Fixação Cutânea , Componente 1: C/ Aplicador , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360,	604889	UNIDADE	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00

	de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
56	Fita Crepe Adesiva - Uso Hospitalar Material Dorso: Papel Crepado , Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural , Dimensão (L X C): Cerca De 25 Mm X 50 M , Cor: C/ Cor , Esterilidade: Não Estéril Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	631804	UNIDADE	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
57	Nimesulida Concentração: 50 MG /ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	620873	Comprimido	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
58	Cetoprofeno Concentração: 150 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	448635	CÁPSULA	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
	Cetoprofeno Dosagem: 50 M					

59	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	268422	CAPSULA	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
60	Fluconazol Dosagem: 150 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	267662	CAPSULA	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
61	Dipirona Sódica Concentração: 500 MG /ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	409123	AMPOLA	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
62	Diazepam Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	479702	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00

63	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 M Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	309441	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
64	Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Característica Adicional: Isento De Óleo , Forma Farmacêutica: Loção Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	453057	Frasco 100 Mililitro	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
65	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	461158	Frasco 100 Mililitro	2000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
66	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor	417702	Bisnaga 90	1.000	R\$ 4,11	R\$

	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.		Gramma			4.110,00
67	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Fluida , Aplicação: Para Uso Em Impressora 3d Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	628678	Seringa 4 Grama	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
68	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	269843	Frasco-Ampola	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
69	Benzocaína Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 261,29 G /MOL, Fórmula Química: C9h11no2.Ch4so3(3-Aminobenzoato De Etila Mesilato) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 886-86-2 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA,	444488	Gramma	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00

	conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
70	- Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1 /100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	297697	Tubete 1,8 Mililitro	300	R\$ 167,85	R\$ 50.355,00
71	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa /Frasco Isento De Pvc Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	452796	Bolsa 250 Mililitro	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
72	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa /Frasco Isento De Pvc Só será admitida a oferta de produto previamente notificado	452796	Bolsa 100 Mililitro	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00

	/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
73	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	448699	Bolsa 500 Mililitro	2000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
74	Glicose Concentração: 50% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	604858	Bolsa 500 Mililitro	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
75	Ringer Composição: Simples , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	352192	Bolsa 500 Mililitro	1.000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00

76	Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	300733	Ampola 1 Mililitro	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
77	Azitromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Pó Liofilizado Para Solução Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	268952	Comprimido	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
78	Paracetamol Composição: Associado À Cafeína , Concentração: 500 Mg + 65 MG, Forma Farmaceutica: Efervescente Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	480860	Comprimido	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
79	Dipirona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Comprimido Efervescente Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA,	474749	Comprimido	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00

	conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.					
80	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	446264	Frasco 120 Mililitro	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
81	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 20 CM, Calibre: Cerca 10 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp , Tipo Uso: Estéril, Uso Único Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	466646	UNIDADE	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
82	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	270612	Frasco-Ampola	1000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00

	Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral					
83	Só será admitida a oferta de produto previamente notificado /registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.	396471	Frasco 10 Mililitro	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00

- 1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Termo de Contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gamboa de Cima, s/nº, Forte de São Pedro, CEP: 400208-250, Salvador-BA (forte de São Pedro).

5.3.1. No caso de produtos hospitalares, farmacológicos e odontológicos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10%** (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (vinte e cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15%** (quinze por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **05%** (cinco por cento) a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **01%** (um por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **01%** (um por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, quando for o caso.

9.12.1 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, quando for o caso.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 418.203,32 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~Por meio deste instrumento~~

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
Autoridade competente